

Governo Municipal



LEI Nº 261/2011

ERERÉ(CE), 22 DE MARÇO DE 2011

Autorizo a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 500.000,00, para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Erere, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento para fazer face a despesa com aquisição de equipamentos através do programa **Intervenções Viárias – PROVIAS - BNDES**, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Infra – Estrutura e Urbanismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FGV
FUNÇÃO: 26 – Transportes
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 2602 – Estradas Vicinais

PROJETO/ATIVIDADE: 1.029 – Aquisição de Equipamentos/Provias
ELEMENTO DE DESPESA: 449052.00 – Equipamento e Material Permanente
..... 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão oriundos da Operação de Crédito realizado junto ao BNDES através do Banco do Brasil s/a, de acordo com o disposto no inciso IV do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE, em 22 de Março de 2011.


MANOEL MARTINS ALVES
Prefeito Municipal